



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



DECRETO Nº. 63/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.020.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA”**

FABIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais-SP,
no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo o dia 07 de dezembro de 2.020, segunda-feira, dia que antecede o feriado religioso em que se comemora o dia da Padroeira, nas repartições públicas do município de Novais.

Art. 2º- O disposto neste Decreto não se aplica ainda, aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

Parágrafo Único: Haverá expediente interno no Paço Municipal, para desenvolvimento de serviços pertinentes às áreas Financeira e Contábil, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 horas.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 02 dias do mês de dezembro de 2.020.

FABIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

LIZIANI APARECIDA PIVETTA
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos – Substº

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**